

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2012

Pela presente notificação o Departamento de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Taquaruçu do Sul, de acordo com suas atribuições, tendo em vista as informações obtidas na III Conferência de Meio Ambiente e suas reuniões preparatórias, vem cientificar **Scheila Pereira Ficagna, CNPJ nº 08.755622/0001-31**, o que segue:

1. Os veículos utilizados na coleta de resíduos sólidos deverão operar com folga na sua capacidade de carga para evitar que materiais carregados caiam acidentalmente do compartimento de carga;
2. **Todos** os resíduos domiciliares, bem como aqueles provenientes de estabelecimentos comerciais e de locais públicos, tanto na área urbana como na área rural, deverão ser recolhidos quando estiverem dispostos para coleta;
3. O notificado **não poderá** recolher, sob qualquer hipótese, embalagens de produtos agrotóxicos.

A não observação dos itens aqui descritos acarretará na responsabilização do notificado nos termos da legislação ambiental.

Taquaruçu do Sul, 25 de junho de 2012.

Ana Cláudia Susin Daneluz
Depto. de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental
Secr. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente